



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

E-mail: crcrn@crcrn.org.br

Avenida Bernardo Vieira, 4545, Tirol - Natal/RN - CEP: 59015-450 - Fonefax: (84) 211-8512/8505

Escritório Regional: Av. Alberto Maranhão, 1505 - Shopping Oasis Center S-11 - Centro - Mossoró/RN - 59610-000 Fonefax: (84) 316.2506

CNPJ 08.027.948/0001-42

RESOLUÇÃO CRC/RN Nº 012/2005

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da Execução Orçamentaria, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias,

RESOLVE AD. REFERENDUM DO PLENÁRIO

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte para o Exercício Financeiro de 2005, no valor de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

3.	Despesas Correntes		
3.1.1	Despesas com Pessoal		
3.1.1.01	Vencimentos e Vantagens		
3.1.1.01.003	Gratificação por Encargos de Direção	500,00	
3.1.1.01.006	Férias	800,00	
3.1.1.02.005	Assistência Social		
3.1.1.02.005.02	Plano de Saúde	1.600,00	2.900,00
3.1.2	Materiais de Consumo		
3.1.2.02	Mat de Higiene, Limpeza e Conservação	300,00	
3.1.2.11	Despesas com Veículos		
3.1.2.11.001	Combustível e Lubrificantes	1.900,00	2.200,00
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.01.001	Renumeração de Serviços Pessoais	4.500,00	
3.1.3.01.002	INSS	2.100,00	
3.1.3.02	Serviços Prestados Pessoa Jurídica		
3.1.3.02.003	Serviços de Limpeza	900,00	
3.1.3.02.004	Serviços de Segurança	700,00	
3.1.3.09	Locações de Bens Móveis	1.200,00	
3.1.3.10	Serviços de Comunicação em Geral		
3.1.3.10.001.01	De Correspondências	8.000,00	
3.1.3.10.001.02	De Cobranças	2.500,00	
3.1.3.10.002	Telecomunicações	1.700,00	
3.1.3.10.003	Internet	350,00	21.950,00
	Sub-Total da Suplementação		27.050,00

	Transf. de Saldo		27.050,00
3.1.3.11	Serviços de Energia Elétrica, Água		
3.1.3.11.001	Energia Elétrica	1.300,00	
3.1.3.11.002	Água e Esgoto	1.000,00	
3.1.3.15	Serviços de Informática	800,00	
3.1.3.18	Despesas Bancárias		
3.1.3.18.001	Com Cobranças	700,00	
3.1.3.18.002	Tarifas	1.700,00	
3.1.3.20	Despesas com Eleições	5.500,00	
3.1.3.21	Despesas com Delegacias		
3.1.3.21.003	Verba de Participação em Reunião	700,00	
3.1.3.21.004	Serviços de Comunicação em Geral	1.300,00	
3.1.3.21.005	Aluguéis	1.000,00	
3.1.3.23	Despesas com Estagiários		
3.1.3.23.001	Empresa Intermediação de Estágio	200,00	
3.1.3.23.002	Estagiários	4.500,00	
3.1.3.24.003	Eventos		
3.1.3.24.003.02	Apoio à Participação de Contabilista	600,00	
3.1.3.27	Despesas Miudas de Pronto Pagamento	100,00	
3.1.3.28	Disp. c/ Reunião e Representações		
3.1.3.28.001	Diárias		
3.1.3.28.001.01	Conselheiros	200,00	
3.1.3.28.001.02	Representantes de Regionais	500,00	
3.1.3.28.002	Passagens		
3.1.3.28.002.02	Representantes de Regionais	4.500,00	
3.1.3.29	Congressos, Seminários e Eventos		
3.1.3.29.001.01.02	Colaboradores	150,00	
3.1.3.29.003.09	Outras Despesas	150,00	
3.2.1.01	Transferência Correntes		
3.2.1	Diversas Contribuições		
3.2.1.01	Cota Parte	8.000,00	32.900,00
Total da Suplementação			59.950,00

Art. 2º - Serão utilizados como fontes de recursos operações de crédito autorizadas, oriundos do CFC, como auxílio financeiro concedido a este Regional no mês de dezembro de 2005, e o excesso efetivo de arrecadação do exercício corrente, em conformidade com a Resolução CFC nº 967/03, que institue Normas Orçamentárias e Contábeis para os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal - RN, 30 de dezembro de 2005.


Gonçalo Maciel da Silva
Presidente